



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Inovação Tecnológica / CITec/UFVJM	
Responsável pela Demanda: Maria Cândida Ribeiro	Matrícula/ SIAPE: 1565994
E-mail: citec@ufvjm.edu.br	Telefone: 3532-6819

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O centro de Inovação Tecnológica é: 1) o setor competente na UFVJM, para promover a contínua atualização de informações de inovações tecnológicas do mundo acadêmico e corporativo e promover a divulgação no âmbito da UFVJM; 2) promover a formulação de políticas de inovação tecnológica e proteção ao conhecimento no âmbito da UFVJM, dentre outras. Para desenvolver as competências citadas há necessidade do acompanhamento da propriedade intelectual da UFVJM; que é feita de forma manual. Com a contratação do software haverá mais agilidade na realização das tarefas;

2 - Descrição sucinta do objeto:

O processo refere-se a necessidade da contratação de software, que tem o objetivo de gerenciar a propriedade intelectual da UFVJM, no site do INPI (publicações, pagamentos devidos, exigências a serem cumpridas).

3 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

01 software para utilização pelo prazo de 01 ano após a contratação e para continuar utilizando há necessidade de renovação anual.

4 - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

5 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da Instituição:

Mês de abril de 2024

6 - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

No ano de 2023, foi realizado um pregão para realizar esta contratação e o mesmo foi deserto.

7 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP (quando se tratar de curso de capacitação/treinamento), Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Não se aplica.

8 - Resultados pretendidos

Melhoria do gerenciamento da propriedade intelectual da UFVJM, proporcionando agilidade no fornecimento das informações e realização das tarefas.

9 - Indicação de membro da equipe de planejamento

1) Gustavo Molina;

2) Maria Cândida Ribeiro.

10 - Ciência dos membros indicados a compor a equipe de planejamento e fiscalização do futuro contrato

Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Para serviços de TIC:

Os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.

A indicação e a designação da autoridade máxima da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

Equipe de Planejamento:

Gustavo Molina

Maria Cândida Ribeiro

Equipe Fiscalização Técnica:

Será definida posteriormente

Maria Cândida Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Candida Ribeiro, Servidor (a)**, em 09/02/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Molina, Servidor (a)**, em 15/02/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330206** e o código CRC **BFEB26B5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.000005/2024-11

SEI nº 1330206

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000